

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/25– COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

*Regulamenta os procedimentos administrativos de solicitação de 2ª chamada de que trata a Resolução 37/97-CEPE no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal do Paraná.*

A Coordenação do Curso de Medicina do Campus Toledo da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portaria de Nomeação UFPR nº 686, de 18 de Julho de 2024; Portaria UFPR nº 750, de 29 de julho de 2024 e consubstanciada pela Resolução 37/97-CEPE, estabelece a presente Instrução Normativa para formalizar os procedimentos administrativos de **solicitação de 2ª chamada de TBL** complementares a 37/97-CEPE.

### RESOLVE:

#### Disposições iniciais

De acordo com a Resolução 37/97 - CEPE, Capítulo X, Seção - **Das normas gerais de Avaliação, Artigo 93.** §1º - *Entende-se por avaliação formal aquela realizada com prévia divulgação aos alunos e cujo resultado será computado preponderantemente no cálculo da média final da disciplina.* De acordo com a mesma resolução, SEÇÃO V **Da Segunda Chamada, Art. 106** – *É assegurado o direito à segunda chamada ao aluno que não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final (grifo nosso), nos casos e condições constantes neste artigo.*

Considerando reunião realizada pelo colegiado do Curso de Medicina em 14/02/2019, referente as normas gerais de avaliação da UFPR, bem como as situações que permitem a realização de 2ª chamada para o TBL, este mesmo colegiado atualiza essa normativa em 11/02/2025 e delibera:

#### ✓ NÃO HAVERÁ MAIS SITUAÇÕES DE ABONOS DE TBL.

§ 1º – Considera-se impedimento do aluno para comparecer à avaliação:

- a) *Exercícios ou manobras efetuadas na mesma data em virtude de matrícula no NPOR (Lei nº 4375, de 17.08.64), devidamente comprovadas por atestado da unidade militar;*
- b) *Internamento hospitalar devidamente comprovado pelo hospital;*
- c) *Luto pelo falecimento de parentes ou afins em linha reta e de colaterais até o segundo grau, comprovável pelo correspondente atestado de óbito;*
- d) *Convocação, com coincidência de horário, para depoimento judicial, policial ou assemelhado, devidamente comprovado;*
- e) *Convocação, com coincidência de horário, devidamente comprovada, para eleições em entidades oficiais;*
- f) *Doença comprovadamente impeditiva do comparecimento, confirmada por um atestado emitido por profissional da área de saúde;*
- g) *Participação em cursos intensivos, simpósios, seminários, congressos, aulas extraordinárias, e outras atividades similares, participação nos Jogos Universitários Brasileiros ou de seleção nacional, de confederações ou federações estaduais, e ainda, aquelas de cunho cultural promovidas pela UFPR, nas apresentações oficiais.*

**Cabe ao discente:**

- ✓ Enviar as solicitações com as devidas comprovações por e-mail para a secretaria acadêmica ([secretariaacademicatl@ufpr.br](mailto:secretariaacademicatl@ufpr.br)), nos prazos previstos nesta instrução normativa.
- ✓ Acompanhar os editais de publicação com informações sobre aplicação de 2ª chamada de TBL na página do curso (<https://toledo.ufpr.br/medicinatoledo/editais-de-segunda-chamada-deferidos-2024-2/>)
- ✓ Na ausência na data estipulada para aplicação de 2ª chamada de TBL *deferido* em edital, **NÃO** poderá ser realizado nova solicitação. Salvo situações descritas nos itens “a-f”.
- ✓ Não será possível antecipar a realização da avaliação antes de ocorrido o afastamento do discente, como por exemplo, nos casos de participação em evento.
- ✓ Casos omissos nesta instrução normativa, serão deliberados pelo Colegiado do Curso.

**Nas situações descritas nos itens “a-f”:**

- Solicitar a segunda chamada do TBL na secretaria acadêmica por e-mail mediante entrega do comprovante do afastamento em até **05 dias úteis após a falta na aplicação do TBL**.

**Nas situações no item “g”:**

- Solicitar a avaliação da possibilidade de realizar segunda chamada junto a coordenação do curso com pelo menos **15 dias de antecedência** ao evento de cunho científico. Deve-se anexar cópia do comprovante do evento (folder com programação) bem como cópia da inscrição.
- Solicitar segunda chamada do TBL na secretaria acadêmica por e-mail mediante entrega de cópia do documento comprobatório de sua participação no evento, no prazo de **05 dias após seu término**.

**Cabe a Coordenação do Curso:**

Avaliar a solicitação de segunda chamada, de comum acordo com o(s) docentes ministrante(s) do(s) módulo(s) cursado(s) pelo aluno, e pronunciar-se quanto ao deferimento da solicitação no prazo de **05 dias úteis contados da data do recebimento da solicitação**.

Em caso de *deferimento* e depois de recebida a documentação comprobatória prevista na Resolução, fixar em edital, o local, a data e o conteúdo da avaliação de 2ª chamada, com **05 dias úteis de antecedência**.

**Cabe ao(s) docentes do(s) módulo(s):**

- ✓ Avaliar, juntamente com a coordenação do curso, a solicitação de segunda chamada e **pronunciar-se no prazo de 05 dias úteis contados da data do recebimento da solicitação**;
  - ✓ Elaborar o **edital no modelo padrão da UFPR** com as seguintes informações: *Docente responsável; Unidade didática; Data da avaliação; Horário; Local, assinar e colocar a data*. O documento deve ser salvo em PDF, assinado pelo SouGov e enviado para o e-mail da secretaria acadêmica com pelo menos **06 dias úteis antes da realização da prova** para que haja tempo hábil de publicação na página do curso dentro dos prazos estabelecidos na Resolução 37/97 - CEPE.
- Realizar uma avaliação correspondente ao TBL perdido pelo aluno, com valor de zero a 100, contendo questões objetivas e/ou dissertativas e/ou caso clínico, que contemple o conteúdo do TBL perdido pelo aluno. Tais questões têm por objetivo avaliar de forma semelhante os conhecimentos cobrados durante a sessão do TBL. **A avaliação é individual e deverá ser realizada nas dependências da UFPR Campus Toledo**. O tempo para a resolução desta avaliação deverá ser de 30 minutos, tempo proporcional ao TBL aplicado em primeira chamada.